



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA

Praça Santa Cruz, 01
CENTRO
MALHADA - BA
CNPJ: 14.105.217/0001-70

Decreto Nº 081A
02/12/2020

Abre Crédito Suplementar no valor total de 35.000,00(Trinta e Cinco Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 371 de 18 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2313	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO		
3.3.7.1.70.00.00.	Rateio pela PART em Consórcios	02-R.Im.Tr.Saude 15% .	35.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	35.000,00
		Total da Unidade R\$	35.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	35.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$35.000,00

Dotações Anuladas

020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2320	Enfrentamento das ações necessárias ao combate do Coronavírus COVID 19		
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo	02-R.Im.Tr.Saude 15% .	35.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	35.000,00
		Total da Unidade R\$	35.000,00
		Valor Total Anulado R\$	35.000,00

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

MALHADA, 02 de dezembro de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA

Praça Santa Cruz, 01

CENTRO

MALHADA - BA

CNPJ: 14.105.217/0001-70

Valdemar Lacerda Silva Filho

Prefeito

269.951.665-15